Padre filio

05

Regd. [illegible]
a [illegible] 740 s.
Salvador a 18 de Agosto de
1782

[illegible]

Rec.ᵉ Como Administrador da Capella de N. Sr.ª
da Lapa, de mãos de V. M.ᵉ do de S.ᵒ Bra
Domingues Carn.ᵒ dous Cestreis de prata
do valor de trinta dous mil reis q̃ deixou
o d.ᵒ de S.ᵒ para se porem aos lados da
ma Sant.ᵃ da Lapa, e pelos haver recebido e
deles estar entregue lhe passo este de
m.ᵒ [illegible] para [illegible] carga
nesta V.ª de S. Salv.ᵒʳ aos 16 de Agosto
de 1785.

Sao 32 [illegible]

Joze da Cruz Doming.ᵉˢ

07

Certeleza eu José Franco [illegible] Rogatorio do habito de S. Pedro q [illegible]
[illegible] Capellas [illegible] q [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] pelas almas
[illegible] de Santos [illegible] [illegible] Domingues Carneiro [illegible] [illegible] Domingo
da Rocha como testamenteiro [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
de 1789.

O S. José Franco [illegible]

[illegible]

[illegible]

08

Certifico o P.e Presentado Fr. Antonio de Araujo
Rel.o do Carmo, q̃ diste sincoenta Missas de esmo
de trezentos, e vinte cada hũa portensas de todas aqu
las Pessoas com q.m teve contas, e negocios o defuncto
Bras Dominguez Carn.o conforme hũa das vezes de
seo testam.to, q̃ mas mandou dizer sua m.er e ves
tamentr.a Domingas da Rocha, e por estarem dittas
satisfeito da esmolla, passei esta por mim feita e as
signada, e sendo necess.o o juro in verbo sacerdotis
Fr. de S. Salvador 28 de Novembro de 17..

Fr. Antonio de Araujo

Declaro q̃ estas Missas todas as diste na capel
la de N. S.ra da Lapa desta V.a Era ut supra

Fr. Antonio de Araujo

Sao 16$000.

09

Rebelly deminha Alaj ce Vr.a Dom.e q. [illegible] D.
Ant.o do defunto meu Paj Bras Domingues Carn.o [illegible]
te ce [illegible] Brasas de terras [illegible] a onde moro q. [illegible]
de funto meu Paj [illegible] em huma dos verbas [illegible]
[illegible] e possestar ja em [illegible] dellas [illegible] este p.
[illegible] deminha Letra e signal nesta [illegible]
dec. Salv.or aos 12 de Janr.o de 1784

Sao 163

Bento Rac.o Carn.o

10

Rec.ª de m.ª e Snr.ª Domingos da Rocha D. V.ª
e Ant.ª do def.º meo Pay Bra Domingues Ca
25 [illegible] de terras que o d.º defunto meo Pay em
sua das verbas do Sr. Ill.º me deixou e por esta ja
dellas intregues Lepassei este para sua d[illegible]
ga de m.ª Letra e Signal nesta V.ª de e
V.or aos 12 de Janr.º de 1784

Manoel P.ª Carr.º

11

[illegible]

18

Conta da Rec.ª Despesa
da 3.ª Ligd.ª Condicional
do Tem.º

Importa a 3.ª Ligd.ª
Certm.ª f. 5 ... 533$969

Vintena attr.ª 26$698
Custas da Cert.ª 1$077
Custas q. pg.ª a 3.ª
p.ª Certm.ª 427 ... 5$038
Custas da Certm.ª $080 32$886

Ligd.ª q. fica da 3.ª 501$083

Pr.ª imp.ª da Quitm.ª f. 8 ... 30$000
Pr.ª imp.ª da Certm.ª f. 9 ... 32$000
Pr.ª imp.ª da Certm.ª f. 10 ... 46$000
Pr.ª imp.ª da Quitm.ª f. 11 ... 163$000
Pr.ª imp.ª da Quitm.ª f. 12 ... 123$000
Pr.ª imp.ª da Quitm.ª f. 13 ... 64$000
Pr.ª imp.ª da Quitm.ª f. 14 ... 26$880
Pr.ª Somam.ª as Quit.es de despesa 496$880
Receita, ou 3.ª Ligd.ª ... 501$083
Importa o Teman.º ... 4$203
Q.e divid.º pelas seis Legatarias
declar.das a f. 24, toca a cada
Ena dellas a q.ta ... $700

28

Que esta Ttr.ª apresentar
[illegible] das Legatarias deste

1789